



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.374/2009 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO DALTRO FILHO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transferência de recursos financeiros no presente exercício de 2009, da importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a cobertura das despesas do corrente exercício, a serem aplicados prioritariamente no pagamento de salários e encargos, em complementação ao valor autorizado pela Lei Municipal n.º 1.332/2009.

Art. 2º - Os recursos financeiros a que trata o artigo primeiro será resultante de anulação parcial do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), da dotação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Orçamento 2009, do Município de Chapada dos Guimarães-MT, abaixo especificada.

Dotação
08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
08.001.26.782.0091.1.030. – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em
03 de novembro de 2009.


Flavio Daltro Filho
Prefeito Municipal

